

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 2.891 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a redação do art. 3º do Decreto Municipal n. 2.806, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do carnaval de 2012 e os critérios de concessão do alvará especial.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto Municipal nº 2.806, de 17 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O requerimento para concessão do Alvará Especial deverá ser protocolado na Gerência da Receita Municipal, na rua Diogo de Vasconcelos, nº 30, bairro Pilar, no período de 16 de janeiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2012, no horário de 10:00 às 16:00 horas."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 10 de fevereiro de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto